

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos

PLANO DE CURSO
TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E
VÍDEO

FL 841

PROC 084 000193/2017

RUB  MAT:216.238-5

BRASÍLIA – DF
2017



IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

EIXO TECNOLÓGICO	Produção Cultural e <i>Design</i>
BASE LEGAL	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos CNCT/MEC/2016 - Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008, com base no Parecer CNE/CEB nº 11/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 3/2008; Guia FIC 4ª edição – Portaria MEC nº 12/2016 Resolução CNE/CEB nº 1 de 2005; Decreto Federal nº 5.622 de 2005; Decreto Federal nº 5.154/2004; Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e Lei Federal nº 9.394/1996.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo
QUALIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA 1	Editor de Vídeo
FORMA DE OFERTA	CONCOMITANTE
CARGA HORÁRIA TOTAL	800h (oitocentas horas)

FL 842

PROC 084 000193/2017

RUB  MAT: 218.238-5

Documento revisado pela Equipe da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos (COEJA), da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 02, Bloco "C", 8º Andar - Brasília - DF - CEP: 70.040-020 Fone: (61) 3901-3255 - E-mail: diep.subeb@se.df.gov.br



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1. JUSTIFICATIVA	6
2. OBJETIVOS E METODOLOGIA ADOTADA.....	8
2.1.OBJETIVO GERAL.....	8
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
2.3. METODOLOGIA ADOTADA.....	9
3. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO.....	10
3.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	11
4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO	12
5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	13
5.1.MATRIZ CURRICULAR:.....	15
5.2. EMENTAS:.....	16
6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	22
7. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO ENSINO, DA APRENDIZAGEM E DO CURSO	25
8. INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO CURSO:.....	27
9. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO DE ESTUDOS E DIPLOMAÇÃO.....	27
10. RELAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS.....	27
11. RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E DE APOIO.....	29
12. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, DE CONHECIMENTOS E DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES.....	29
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

FL 843

PROC 084 000193/2017

RUB MAT:216.238-5

APRESENTAÇÃO

Trata o presente documento do Plano de Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, a ser desenvolvido na modalidade de oferta concomitante ao ensino médio, dirigido aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, como parte da estratégia do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), denominada MédioTEC.

A proposta do Ministério da Educação (MEC), a qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) aderiu, prevê a oferta de cursos técnicos aos estudantes da rede pública de ensino no contraturno do ensino médio, possibilitando que os mesmos obtenham habilitação em curso técnico ao concluir o ensino médio. Como a proposta de desenvolvimento do curso será na forma articulada, concomitante ao ensino médio regular, o presente Plano de Curso apresenta apenas os componentes curriculares específicos para a formação do perfil profissional previsto, sendo que os componentes curriculares da Base Nacional Curricular Comum para formação geral estão garantidos no ensino médio regular.

Nesse sentido, o Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo forma profissionais de nível técnico, aptos para atuarem na área de produção audiovisual, com capacidade para desenvolver de forma inovadora e criativa os processos de captação, edição, finalização de áudio e vídeo, bem como interagir com as principais ferramentas de produção de audiovisual.

Assim, o presente Plano de Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo se apresenta como uma das possibilidades de formação, elencadas pelo MEC, considerando o atual cenário, no que diz respeito às demandas de técnicos no Distrito Federal, quais sejam: a expansão de empresas no setor de audiovisuais; a valorização da mão de obra qualificada nesta área; o fato de Brasília sediar grandes empresas televisivas e de rádios, entre outros. Isso sem contar as oportunidades decorrentes do surgimento e consolidação das novas tecnologias de informação, que abrem campo para a produção independente. Com isso, o curso busca formar profissionais técnicos preparados para atuarem nesse amplo espectro em desenvolvimento.

Salienta-se que o referido curso seguirá as seguintes orientações normativas nos âmbitos federais e distritais: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, 2013), Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012 (BRASIL, 2012), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2008), a Resolução nº 1/2012-CEDF (alterada em seus dispositivos pela Resolução nº 1/2014-CEDF, publicada no DODF nº 43, de 26 de

fevereiro de 2014, p.5) e pela Lei nº 6.615/1978 e Lei nº 6.533/1978 que tratam do exercício da profissão. Ocupações CBO associadas 840120- Chefe de confeitaria VERIFICAR NA FICHA DO CATALOGO

Dessa forma, o Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), configura-se como um documento norteador do trabalho pedagógico para a formação profissional de técnicos, capazes de atuar com competência e ética, em diferentes contextos sociais, vinculados a sua área. Para isso está organizado da seguinte forma: Justificativa, em que se buscou evidenciar em razão da crescente necessidade de se formar profissionais qualificados em áudio e vídeo a fim de atender às demandas deste setor; os objetivos a que se propõe o Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, bem como a metodologia a ser aplicada no desenvolvimento do curso; a forma da organização curricular adotada, incluindo a matriz curricular e as ementas dos componentes curriculares planejados; a concepção de avaliação para as aprendizagens adotada pela SEEDF que deverá ser observada em todos os componentes curriculares do curso; a infraestrutura mínima adequada para cumprir os objetivos do curso; a lista de docentes e pessoal técnico, administrativo e de apoio necessários à oferta do curso; os critérios, de acordo com as normas educacionais nacionais e distritais, para certificação de estudos e diplomação, além do aproveitamento de estudos de conhecimentos e experiências anteriores dos estudantes matriculados no Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

Dessa maneira, a metodologia utilizada privilegiará a prática pedagógica contextualizada, colocando o estudante frente a situações que possibilitem o exercício contínuo da mobilização e a articulação dos saberes necessários para a sua área de atuação.

Por fim, o curso está organizado em dois módulos, com carga horária total de 800 (oitocentos) horas divididas em dois módulos com 400 (quatrocentos) horas cada, considerando a hora-aula é de 60 minutos, os quais integram teoria e prática, possibilitando a saída intermediária de Editor de Vídeo, na conclusão do Módulo I, e, nos Módulos I e II, a qualificação de Produção de Áudio e Vídeo

FL 845

PROC 084 000193/2017

RUB  MAT: 218.238-5

1. JUSTIFICATIVA

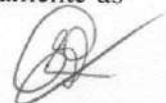
O curso de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Eixo Tecnológico de Produção Cultural e *Design*. As aprendizagens do curso estão direcionadas para desenvolver nos estudantes as habilidades de promover a compreensão dos processos de captação, edição finalização de áudio e vídeo. O curso abordará a formação e a prática para lidar com tudo que se refere à produção audiovisual de forma criativa, buscando a inovação e a permanente atualização sobre as principais ferramentas de produção de audiovisual necessárias para o futuro profissional de produção cultural e design.

A área de áudio e vídeo, que há algum tempo se restringiu à rádio, à TV e ao cinema, vê com o advento da internet, surgir novos meios de comunicação e linguagem, o que ampliou a atuação do profissional e da área. Hoje, filmar um evento está acessível a todos por meio das câmeras dos celulares, sem contar o “boom” dos vídeos do *YouTube*, os quais “viralizam” e rapidamente ganham milhões de visualizações.

No campo da cultura, o cinema e a produção audiovisual tem se mostrado áreas estratégicas com esforços destacados pela atuação de órgãos como a Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual (ANCINE) e do Observatório do Cinema Nacional (OCA). Por meio dessas entidades, o Governo Federal tem se empenhado na regulamentação, no fomento e na documentação das obras do setor. Os dados da ANCINE mostram que é relevante nacionalmente para a indústria criativa a contribuição do setor do audiovisual, o que vem, conseqüentemente, gerando a demanda de profissionais qualificados para as diversas atividades atribuídas aos profissionais técnicos da área.

Dessa forma, o campo de trabalho do Técnico em Produção de Áudio e Vídeo teve uma grande valorização e tem, cada vez mais, ganhado destaque em território nacional e brasiliense. Localmente, Brasília sedia grande parte das emissoras televisivas brasileiras e possui várias empresas de rádio, publicidade, cinema, entre outras, que contratam/precisam de profissionais qualificados para esta área de atuação.

Percebe-se que as páginas virtuais de jornais impressos de grande circulação têm-se utilizado de vídeos, ou até mesmo os telejornais, que também usam vídeos caseiros (“memes”, denúncias ou flagrantes), como suporte de notícias, ou seja, os meios de comunicação nos últimos anos tiveram de se reinventar para conseguir manter o seu público mais antigo e também ganhar os mais jovens, os quais acompanham mais freneticamente as redes sociais.



Nesse interim, visando atender ao estudante brasileiro e preparando um profissional capacitado quanto às novas tecnologias, a Secretaria de Educação oferta o Curso de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

O profissional Técnico em Produção de Áudio e Vídeo tem qualificação para desempenhar tarefas relacionadas ao som, ao vídeo e à produção de conteúdos audiovisuais.

Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (2016, p. 196), o profissional técnico em áudio e vídeo

[...] colabora na captação de imagem e som, na ambientação, operação de equipamentos, por intermédio de recursos, linguagem e tecnologia dentro dos padrões técnicos dos diferentes meios de comunicação. Colabora na investigação e utilização de novas tecnologias relacionadas com linguagem, tratamento acústico e de imagem, luminosidade, animação. Prepara material audiovisual. Elabora fichas técnicas, mapas de programação, distribuição, veiculação dos produtos e serviços de comunicação.

Por sua vez, o profissional em Edição de Vídeos atende a diversos segmentos midiáticos, além da TV e do cinema. A publicidade e propaganda é uma das áreas que mais tem demandado estes profissionais, assim como agências de marketing que realizam trabalhos de fortalecimento de marca, como os vídeos institucionais.

Com a propagação e o sucesso de redes sociais como o *YouTube*, diversas empresas também têm contratado editores de vídeos para produzirem conteúdo audiovisual para estes canais, a fim de melhorar o engajamento de suas audiências na internet. Empresas de comunicação em geral, como portais de notícias, *sites* e jornais, entre outros, também são bastante representativos na contratação de editor de vídeos para dar o acabamento final a suas produções.

Diante do cenário apresentado, em que o mundo do trabalho busca por técnicos capacitados na área profissionalizante, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEEDF, por intermédio de suas unidades ofertantes de Educação Profissional busca ofertar cursos Técnicos de Nível Médio promovendo a formação profissional, com vistas a elevação da escolaridade e inserção no mundo do trabalho, além de estimular a aproximação, a cooperação e a troca de experiências entre os profissionais que pretendem atuar na área de produção de áudio e vídeo. Neste sentido, esta SEEDF, propõe o curso Técnico de Nível Médio em Produção de Áudio e Vídeo do Eixo Tecnológico Produção Cultural e *Design*, visando o melhor atendimento nestes serviços, contribuindo assim, para a excelência no atendimento nesta área, colocando em prática o objetivo em foco que é a formação profissional.



Quando da finalização da política pública do Programa MédioTEC ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal manter a oferta do respectivo curso concomitante ou subsequente, podendo inclusive serem estendidos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

2. OBJETIVOS E METODOLOGIA ADOTADA

O curso de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo visa possibilitar ao estudante as competências conceituais e habilidades de promover a compreensão dos processos de captação, edição finalização de áudio e vídeo para que ele seja capaz lidar com tudo que se refere à produção audiovisual de forma criativa, buscando a inovação e a permanente atualização sobre as principais ferramentas de produção de audiovisual necessárias.

Dessa forma, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao oferecer o Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, tem por objetivos:

2.1. OBJETIVO GERAL

Promover a formação de profissionais técnicos preparados para atuar com produção audiovisual de forma criativa, buscando a inovação e a permanente atualização sobre as principais ferramentas de produção de audiovisual, bem como gerando a compreensão dos processos de captação, edição finalização de áudio e vídeo.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Atender a necessidade regional, priorizando a formação de profissionais na área tecnológica e de desenvolvimento dos processos relacionados a produção de audiovisual;

Qualificar profissionais, oferecendo a base de conhecimentos instrumentais, científicos e tecnológicos, visando o desenvolvimento das competências específicas para atuação em gestão, produção de áudio e vídeo;

Apresentar as tecnologias e ferramentas de produção de áudio e vídeo;

Compreender na teoria e na prática o processo de captação e manipulação de sinais de vídeo e áudio – analógico e digital;

Disponibilizar o as técnicas sobre registro imagem e som de acordo com os padrões de captação de audiovisual, bem como captura e tratamento de imagem digital, visando a compreensão da edição e a finalização de imagem e som;

Disponibilizar condições para a compreensão dos processos de pré-produção, produção e pós-produção de imagem e som;

Possibilitar a formação em assistência técnica nas áreas de comunicação audiovisual;

Possibilitar o desenvolvimento de habilidades necessárias para a realização de eventos com luz, imagem e som e na produção de conteúdos audiovisuais para os vários suportes e multimeios;

Corroborar no desenvolvimento da cidadania, enfatizando a adequada postura profissional, o conhecimento dos deveres, dos direitos e da responsabilidade social e ambiental.

Promover condições de aprendizagem profissional, artística emancipada, mobilizada e transformadora, favorecendo ao educando condições de inserção socioprofissional;

Oportunizar condições para a construção de competências, habilidades e atitudes profissionais na perspectiva do mundo da produção e do trabalho, bem como a construção de referenciais e valores que aliem a formação nas dimensões técnica e cidadã.

2.3. METODOLOGIA ADOTADA

O processo metodológico do referido curso privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o estudante frente a situações que possibilitem o exercício contínuo da mobilização e da articulação dos saberes necessários para a ação e a solução de questões inerentes à natureza do trabalho do Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

A matriz curricular proposta tem por base a formação integrada ao trabalho, à ciência, à tecnologia e à cultura, conduzindo o estudante ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, ou seja, oportunizando o processo de aprendizagem significativo e o caráter multidimensional do ser humano.

Diante disso, o processo de ensino-aprendizagem proposto neste curso visa favorecer o acesso ao diversificado mundo da informação e ao contato com várias linguagens (impressa, televisiva, e multimídia), que possibilitem diferentes formas de ler, de olhar, de interpretar uma dada realidade, propiciando, inclusive, a geração de novas informações, novos significados no âmbito do Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

O currículo de um curso técnico tem de levar em consideração os desafios impostos pelo mundo do trabalho, com rápidas mudanças tecnológicas, e enfrentar mercados globalizados e exigentes em produtividade, pois esta nova dinâmica tornou necessária a adoção de estratégias educacionais capazes de atender às expectativas dos setores de produção.

Assim, no intuito de melhor atender aos estudantes do Distrito Federal, o desenvolvimento pedagógico deste curso foi estruturado em dois módulos indissociáveis,



prevendo a presença dos dois eixos temáticos em cada um, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.

Com isso, a incorporação de tecnologias às práticas pedagógicas como metodologia atenderá aos processos de produção da área, às constantes transformações que lhe são impostas e às mudanças socioculturais relativas ao mundo do trabalho. Ela propicia aos estudantes a vivência de situações desafiadoras que levam a um maior envolvimento, instigando-os a decidir, opinar, debater e construir com autonomia o seu desenvolvimento profissional. Ela permite também a oportunidade de trabalho em equipe, assim como o exercício da ética, da responsabilidade social e da atitude empreendedora.

As situações de aprendizagem previstas consideram as especificidades de cada componente curricular, organizados com:

a) ensino teórico: Aulas expositivas dialogadas, nas quais as bases tecnológicas podem ser abordadas em nível básico, avançado ou aprofundado, consoante à natureza do tema ou localização curricular. Elas poderão utilizar equipamento de apoio audiovisual e poderão ocorrer a partir da discussão em grupo e trabalhos complementares.

b) ensino prático: desenvolvimento de atividades em laboratórios específicos – conforme o componente curricular – que aproximem o aluno da realidade do Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, propiciando oportunidades para que os estudantes apliquem teorias, métodos e técnicas conhecidas e construídas durante o curso e desenvolvam capacidade crítico-reflexiva sobre sua atuação.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (BRASIL, 2013), é importante que a interdisciplinaridade rompa a fragmentação do conhecimento presente nas metodologias tradicionais. A integração do conhecimento teórico com a prática profissional ocorre em diferentes situações de vivências, aprendizagens e trabalhos. Destarte, os componentes curriculares são compostos de forma integrada e voltados para ir além da justaposição de componentes curriculares, abrindo possibilidade de criar relações entre eles e permitir a prática profissional integralizada.

Dessa maneira, é fundamental que se criem situações de ensino e aprendizagem que provoquem nos estudantes a necessidade e o desejo de pesquisar e, assim, desenvolver suas competências necessárias ao exercício profissional em Produção em Áudio e Vídeo.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

O curso de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo está acessível aos estudantes regularmente matriculados no ensino médio da rede pública de ensino do DF, e estejam



cursando a segunda série do Ensino Médio, com interesse em desempenhar atividades relacionadas à produção cultural e design e que atendam às exigências definidas no processo seletivo específico para cursos ofertados pelo Programa MédioTEC.

Em consonância com o Art. 253 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2015), o ingresso e a matrícula dos estudantes neste curso serão efetivados por meio de processo seletivo próprio para os cursos ofertados pelo Programa MédioTEC, seguindo as orientações pactuadas entre o MEC e a SEEDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e, ou no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com critérios definidos pela SEEDF.

As matrículas serão efetuadas conforme cronograma a ser definido no processo seletivo do curso, atendidos os requisitos de acesso e à Legislação vigente.

3.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Seguindo o disposto no Art. 254 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2015), no ato da matrícula são apresentados à unidade escolar, original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Em todas as situações:
 - a) Documento de identificação – Certidão de Nascimento se for menor de idade, ou documento oficial com foto;
 - b) 2 (duas) fotografias 3x4;
 - c) Registro Geral e CPF do Estudante e do responsável legal pela matrícula cópia legível;
 - d) Comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator RH .
- II. Conforme o caso:
 - a) cartão de vacina atualizado;
 - b) histórico escolar do Ensino Fundamental (original);
 - c) declaração de escolaridade para matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
 - d) certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio;
 - e) comprovante de quitação com o serviço militar, para os estudantes do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - f) título de eleitor (fotocópia legível, para maiores de 18 anos);
 - g) comprovante de residência e/ou trabalho (fotocópia legível);
 - h) Número de Inscrição Social (NIS), quando for o caso.



4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Técnico em Produção de Áudio e Vídeo é o profissional que colabora na captação de imagem e som, na ambientação, operação de equipamentos, por intermédio de recursos, linguagem e tecnologia dentro dos padrões técnicos dos diferentes meios de comunicação; Colabora na investigação e utilização de novas tecnologias relacionadas com a linguagem, o tratamento acústico e de imagem, a luminosidade e a animação; Prepara material audiovisual; e Elabora fichas técnicas, mapas de programação, distribuição, veiculação dos produtos e serviços de comunicação.

O profissional de áudio e vídeo tem qualificação e aptidão para desenvolver tarefas relacionadas à captação, edição e finalização de som e imagem, de caráter artístico e multidisciplinar e que sabe manipular as diversas interfaces e mídias audiovisuais para o exercício de profissões ligadas à produção de conteúdos audiovisuais nas suas diversas possibilidades.

O Técnico em Produção de Áudio e Vídeo seleciona componentes, materiais e equipamentos, com base nas suas características tecnológicas e de acordo com as normas e os regulamentos existentes. São atribuições do Técnico em Produção de Áudio e Vídeo: interpretar e utilizar manuais, esquemas e outra literatura técnica fornecida pelo fabricante de equipamentos; efetuar operações de correção, ajuste e manutenção, segundo as instruções do fabricante; analisar e interpretar anomalias de funcionamento e formular hipóteses de causas prováveis; aplicar e respeitar as normas e os regulamentos relacionados com a atividade que desenvolve; aplicar e respeitar as normas de proteção do ambiente e de prevenção, higiene e segurança no trabalho; orientar e colaborar com equipes de manutenção; diagnosticar anomalias de funcionamento e proceder a operações de manutenção e reparação em equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e TV, utilizando as ferramentas e os instrumentos de medida e teste adequados; efetuar estimativas de custos e orçamentos de instalações e reparações de equipamentos de áudio, vídeo e TV.

O campo de atuação do profissional Técnico em Produção de Áudio e Vídeo se dá nas emissoras de televisão e rádios educativas, comunitárias e comerciais, estúdios, produtoras de vídeo e agências de publicidade.

Além do profissional técnico, a conclusão do primeiro módulo do curso de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo garante ao estudante qualificação em Editor de Vídeos. O Editor de Vídeos requer várias competências do profissional: entendimento sobre roteirização, linearidade, um olhar artístico sobre a obra e, principalmente, afinidade com as tecnologias disponíveis para realizar a edição de vídeos. Este processo é necessário pois, ao contrário do

que acontece em peças de teatro, os filmes normalmente são gravados em partes, divididos por cenas ou tomadas que são feitas diversas vezes e por diferentes ângulos.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo tem a modalidade da oferta de forma presencial, com a organização estruturada em dois módulos com carga horária total mínima de 800 horas, conforme Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e em acordo com o que preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2016).

Dessa forma, em atendimento ao princípio da flexibilidade na estruturação dos componentes curriculares, o curso está organizado no formato de dois Módulos, com carga horária de 400 horas por módulo, contextualizados a partir do conjunto de competências e habilidades que permitam duas saídas com qualificação intermediária e a saída final com a habilitação pretendida.

Foram utilizados os seguintes critérios na organização dos módulos:

- ✓ Identificação de perfis de conclusão de cada módulo e da habilitação;
- ✓ Identificação das competências correspondentes, tendo como parâmetro os Referenciais Curriculares da área profissional;
- ✓ Organização dos processos de ensino e aprendizagem;
- ✓ Uma estimativa de carga horária.

Para tanto, o desenho de itinerário apresentado permite percursos formativos, organizados interdependente, estabelecendo pré-requisitos sempre que necessário, e que possibilitem uma progressão paralela à formação desejada. Assim, o elenco de componentes curriculares contempla a diversidade dos aspectos relacionados à prática profissional, considerando as especificidades locais, as formas de inserção e organização do trabalho. O primeiro módulo terá por objetivo a construção de um conjunto de competências que estará servindo para dar suporte ao desenvolvimento de competências mais complexas, previstas para o segundo módulo. O primeiro módulo ampliará e aprofundará as competências necessárias para atender à Qualificação Profissional de Produção de Áudio e Vídeo.

Logo, a organização curricular atende a duas etapas, assim distribuídos:

Etapa I – carga horária 400 horas - formação inicial, com saída intermediária com qualificação em Editor de Vídeo, objetivando a contextualização, aproximação e dimensionamento do problema, bem como o perfil e o papel do profissional no âmbito da sua área de atuação.

Etapa II – carga horária 400 horas – formação Técnica em Produção de Áudio e Vídeo – objetivando a complementação das competências, habilidades e atitudes no âmbito da realidade do exercício profissional pretendido.

O curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo inclui Práticas Pedagógicas Supervisionadas distribuídas nos Módulos I e II realizadas de forma concomitante ao desenvolvimento dos componentes curriculares e será supervisionada por professores habilitados. Sua carga horária está agregada às 800 horas estabelecidas para o curso.

Assim a Matriz Curricular está estruturada de maneira que os componentes curriculares de cada Módulo possibilitam a devida qualificação e habilitação, definindo carga horária de cada componente, bem como definindo àqueles que devem ser considerados como pré-requisitos para outros componentes. A Matriz se desdobra em Ementário, que apresenta o conjunto de objetivos, compreendendo as competências e habilidades que se espera que o estudante alcance ao longo e ao final de cada componente, com o devido conjunto de conteúdos que explicitam a base tecnológica referente ao componente específico.

FL 854

PROC 084 000193/2017

RUB  MAT:218.238-5

5.1.MATRIZ CURRICULAR:

Curso: Técnico em Produção de Áudio e Vídeo					
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design					
Forma de oferta: CONCOMITANTE					
Período	Componente Curricular		Pré-Requisito	Hora Aula*	
				T**	TP***
MÓDULO I	1	História do audiovisual		60	
	2	Teoria de áudio e vídeo		60	
	3	Projetos e roteiros audiovisuais		40	40
	4	Ética e cidadania		60	
	5	Teoria e técnicas de edição e imagem		80	
	6	Empreendedorismo: Editor de Vídeo		60	
	Subtotal				400
Saída Intermediária	Qualificação em Editor de TV e Vídeo				
MÓDULO II	7	Laboratório de áudio digital	2	30	30
	8	Pós-produção e tratamento de som e imagem	5	40	40
	9	Fotografia, direção de fotografia e pós-produção		20	60
	10	Oficina de composição de projeto audiovisual	2 e 3	40	
	11	Novas tecnologias e multimídia		40	
	12	Formação de repertório em audiovisual	3	60	
	13	Projeto final e criação de portfólio		40	
Subtotal				400	
TOTAL				800	
Saída	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo				

*Hora Aula = 60 min **T = Teórica ***TP = Teórico-Prática




5.2. EMENTAS:


MÓDULO I

Componente Curricular	HISTÓRIA DO AUDIOVISUAL		
Período letivo	Módulo I	Carga Horária	60 horas
OBJETIVOS			
<p>Estudar o processo de desenvolvimento do audiovisual (Cinema, Rádio e TV), no período dos anos 50 até a atualidade. Selecionar características de meios de reprodução audiovisual. Interpretar informações sobre o contexto tecnológico na história. Analisar no contexto contemporâneo, as tecnologias de produção e reprodução de produtos de áudio e vídeo. Pesquisar o desenvolvimento do rádio, do cinema e da televisão. Identificar informações sobre tipos e alcance de meios audiovisuais. Pesquisar informações sobre a história do audiovisual. Identificar referências tecnológicas de desenvolvimento e sua contribuição dentro do contexto histórico.</p>			
Bases Tecnológicas			
<p>História das tecnologias, linguagens e formatos da produção audiovisual em cinema e TV. História do surgimento e desenvolvimento do rádio, cinema e televisão Surgimento e desenvolvimento do rádio e da TV no Brasil e no mundo. Gêneros e formatos do rádio e da televisão. Desenvolvimento de novos meios audiovisuais.</p>			
Referências Bibliográficas			
<p>ALMEIDA, C.. Uma nova ordem audiovisual. São Paulo: Summus, 1988. HAGEMEYER, R. R. História & Audiovisual. Coleção História &... Reflexões. Editora Autêntica, 2012. OLIVEIRA, D. Túnel do Tempo – Um Estudo de História & Audiovisual. São Paulo, Juruá, 2010.</p>			

Componente Curricular	TEORIA DE ÁUDIO E VÍDEO		
Período letivo	Módulo 1	Carga Horária	60 horas
OBJETIVOS			
<p>Conhecer técnicas e teorias em áudio e vídeo. Compreender o funcionamento do suporte teórico no âmbito do áudio e vídeo. Estudar as principais teorias e técnicas relacionadas ao áudio e vídeo no decorrer dos últimos anos. Reconhecer os diferentes estilos do áudio e vídeo em seu contexto histórico.</p>			
Bases Tecnológicas			
<p>Perspectivas teóricas do cinema e do vídeo na contemporaneidade. Principais correntes: fenomenologia, pós-estruturalismo, estudos culturais, pós-colonialismo, teoria cognitivista. Estéticas e linguagens do cinema contemporâneo: cinema do real, estéticas pós-modernas, transculturalidade. Teorias do vídeo: o vídeo como forma de pensamento, o entre-imagens. Cinemas digitais. A noção de autor no cinema contemporâneo. Pós-cinemas e cinema expandido.</p>			



FL 857

PROC 084 000193/2017
 RUB  MAT: 216.238-9

Referências Bibliográficas
 AUMONT, J.; M., M. **Dicionário teórico e crítico do cinema**. Campinas: Papyrus, 2003.
 AUMONT, Jacques. **Análise do filme**. São Paulo: Texto e Gráfica, 2010.
 BAUMAN, Z. **O mal estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
 RIES, Al; TROUT, J. **Posicionamento: Como a Mídia Faz a Sua Cabeça**. São Paulo: Makron, 1995.

Componente Curricular	PROJETOS E ROTEIROS AUDIOVISUAIS		
Período letivo	Módulo I	Carga Horária	80 horas
OBJETIVOS			
Estudar os conceitos técnicos e teóricos da criação de roteiros, de programas específicos na construção de Projetos de Áudio e Vídeo. Utilizar diferentes <i>softwares</i> para Produção de Áudio e Vídeo no desenvolvimento de projetos. Criar procedimentos para elaboração de roteiros criativos. Propor argumentos para roteiros e exercitar a capacidade crítica na leitura e interpretação de roteiros audiovisuais.			
Bases Tecnológicas			
Conceituações técnicas do roteiro audiovisual. Mensagem e linguagem audiovisual no roteiro. Tempo e espaço no roteiro. A estruturação por atos, sequências e cenas. Roteiro original e adaptado. Gêneros e formatos da produção audiovisual. Prática das etapas de realização: do argumento ao tratamento final. Estudos de caso e exercícios de criação de roteiros.			
Referências Bibliográficas			
COMPARATO, Doc. Da criação ao roteiro. Teoria e Prática . 4. ed. São Paulo: Summus, 2009.			
HOWARD, D.; MABLEY, E. Teoria e Prática do Roteiro . Rio de Janeiro: Globo, 1996.			
FIELD, S. Os Fundamentos do Roteirismo . Editora Arte & Letra, 2009.			
STEMPEL, T. Por Dentro do Roteiro . Editora Zahar, 2011.			

Componente Curricular	ÉTICA E CIDADANIA		
Período letivo	Módulo I	Carga Horária	60 horas
OBJETIVOS			
Conhecer os aspectos éticos relacionados ao profissional Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, tais como: direitos e deveres assegurados pela legislação. Analisar os aspectos legais da produção audiovisual. Perceber a relevância da ética na vida pessoal, acadêmica e profissional.			
Bases Tecnológicas			
Conceituação de Ética e cidadania. Reflexões sobre comunicação pública. Legislação que rege a profissão de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo (regulamentação profissional). Direitos assegurados na Convenção Coletiva.			
Referências Bibliográficas			
BAUMAN, Z. O mal estar da pós-modernidade . Rio de Janeiro: Zahar, 2001.			



BUCCI, E. **Ética e Imprensa**. São Paulo: Cia das Letras, 2000.
 RAMONET. **A tirania da comunicação**. Petrópolis: Vozes, 1999.
 DUARTE, J. (org.). **Comunicação pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010.
 MORAES, D. de (org.). **Mutações do visível. Da comunicação de massa à comunicação em rede**. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010.

Componente Curricular	TEORIA E TÉCNICAS DE EDIÇÃO E IMAGEM		
Período letivo	Módulo I	Carga Horária	80 horas
OBJETIVOS			
<p>Estudar as principais teorias e técnicas da montagem cinematográfica e edição de vídeo. Aplicar as principais fundamentações teóricas e técnicas sobre a produção de edição de imagem. Praticar em laboratório a edição de imagens. Desenvolver a percepção crítica, a fundamentação teórica e a aplicação prática de conceitos técnicos na produção de sentido da montagem e edição de produtos audiovisuais.</p>			
Bases Tecnológicas			
<p>Histórias da montagem e da edição. Funções do montador, do editor e dos assistentes. A montagem dentro e fora do plano. Ritmo e estilo. Padrões de representação através da montagem: clássico, moderno, vanguardas e contemporâneos. Teorias da montagem. Montagem e edição em obras de ficção e documentários. O trailer cinematográfico. Exercícios de edição de obras audiovisuais. Corte, continuidade, <i>raccord</i>, elipses, continuidade, descontinuidade, a dramaturgia da montagem do filme; a montagem no roteiro, na direção e na pós-produção; a compensação som e imagem.</p>			
Referências Bibliográficas			
<p>AMIEL, V. A estética do filme. Lisboa: Edições Texto & Grafia, 2007. AUGUSTO, M. de F. A montagem cinematográfica e a lógica das imagens. São Paulo: Annablume, 2004. LEONE, E. Reflexões sobre a montagem cinematográfica. Belo Horizonte: UFMG, 2005. MURCH, W. Num piscar de olhos. A edição de filmes sob a ótica de um mestre. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.</p>			

Componente Curricular	EMPREENDEDORISMO: EDITOR DE VÍDEO		
Período letivo	Módulo I	Carga Horária	60 horas
OBJETIVOS			
<p>Discutir problemas e oportunidades de investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto positivo. Acompanhar as possibilidades e inovações no mercado de trabalho. Estudar o campo de atuação do editor em iniciativas privadas e autônomos.</p>			
Bases Tecnológicas			
<p>Fundamentos e conhecimentos de empreendedorismo. Novas tecnologias e empreendedorismo. Desenvolvimento da capacidade empreendedora na área de editor de</p>			

vídeo. Análise de funcionamento e <i>marketing</i> de empresas empreendedoras.
Referências Bibliográficas BESSANT, J. Inovação e Empreendedorismo . Porto Alegre: Bookman, 2009. DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo na prática – Mitos e Verdades do Empreendedor de Sucesso . Rio de Janeiro, 2007. SILVA, N. & SALIM, C. Introdução ao Empreendedorismo . Rio de Janeiro: Elsevier Campus.

MÓDULO II

Componente Curricular		LABORATÓRIO DE ÁUDIO DIGITAL	
Período letivo	Módulo II	Carga Horária	60 horas
OBJETIVOS Compreender o processo de manipulação digital de sons por meio da operação de <i>software</i> específico para o trabalho de edição e finalização de som para produtos audiovisuais. Utilizar interfaces para edição de sons e efeitos sonoros. Explorar técnicas básicas para procedimentos em audiovisual.			
Bases Tecnológicas Captura de sons gravados para manipulação em computadores. Introdução às interfaces para edição de som, mixagem, efeitos sonoros. Procedimentos técnicos para processos básicos de tratamento digital de áudio para audiovisual. Utilização de recursos digitais para sonorização de filmes.			
Referências Bibliográficas COSTA, F. M. da. Som no cinema brasileiro . São Paulo: 7 Letras, 2008. MANZANO, L. A. F. Som-imagem no cinema . São Paulo: Perspectiva, 2003. RODRIGUEZ, A. Dimensão sonora da linguagem audiovisual . São Paulo: SENAC, 2006.			

Componente Curricular		PÓS-PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE SOM E IMAGEM	
Período letivo	Módulo II	Carga Horária	80 horas
OBJETIVOS Praticar a pós-produção de filmes, com especial atenção à versão final do filme para exibição em diferentes mídias e salas de exibição. Explorar técnicas de mixagem de áudio e vídeo. Realizar a finalização de produtos audiovisuais.			
Bases Tecnológicas Pós-produção de produtos audiovisuais; mixagem de áudio e vídeo; efeitos especiais de som e imagem; edição de som e imagem; correção de cor; finalização de produtos audiovisuais para exibição em televisão e salas especializadas; compressão, compactação, armazenamento e formatos para exibição. Prática de pós-produção de vídeos e filmes.			
Referências Bibliográficas PRIMO, L.; CABRAL, S. N. Produção Audiovisual – Imagem, Som e Movimento . Érica,			

2014.
 KEESE, A. **Adobe Photoshop - Tratamento e Edição Profissional de Imagens**. Desktop, 2009.
 SERRA, F. **Áudio digital. A tecnologia aplicada à música e ao tratamento de som**. Ciência Moderna.

Componente Curricular	FOTOGRAFIA, DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E PÓS-PRODUÇÃO		
Período letivo	Módulo II	Carga Horária	80 horas
OBJETIVOS: Estudar conceitos de alfabetização visual e fotografia. Ser criativo na manipulação da fotografia. Trabalhar as características da luz; fotometria e sensitometria: luz e cor; cinematografia: técnica e linguagem; a fotografia na estética do filme; equipamentos, filtros, gelatinas e lentes; continuidade; produção de audiovisuais com câmeras DSLR. Praticar a direção de fotografia para audiovisuais e pós-produção.			
Bases Tecnológicas Meio fotográfico: imaginação técnica e artística. O aparelho fotográfico. Focalização, exposição. Noções elementares sobre o material sensível. Fotoquímica: revelação, interrupção e fixagem. O papel fotográfico: cópia e ampliação. Prática de laboratório. O surgimento da Fotografia. Processos ótico-químicos. Estilos. Os principais fotógrafos. O surgimento da fotografia digital. Praticar a direção de fotografia e suas especificidades na realização de vídeos e filmes de cinema digital.			
Referências Bibliográficas BRASSAÍ. Conversas com Picasso . São Paulo: Cosac Naify, 2000. BUSSELIE, M. Tudo sobre fotografia . Ed. Pioneira, 2002. CARTIER-BRESSON, H. O século moderno . São Paulo: Cosac Naify, 2010. HEDGECOE, J. Guia completo de fotografia . São Paulo: Martins Fontes, 1996. KOSSOY, B. Fotografia e história . São Paulo: Ateliê, 2001.			

Componente Curricular	OFICINA DE COMPOSIÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL		
Período letivo	Módulo II	Carga Horária	40 horas
OBJETIVOS Praticar técnicas de direção, direção de fotografia, iluminação e composição fotográfica para cinema digital e vídeo. Trabalhar técnicas de fotografia, imagem e a ambientação de estúdio. Realizar a execução de cenas.			
Bases Tecnológicas Conceituação e prática da composição audiovisual com ênfase em construção de cenas e práticas de set (plateau). Princípios de direção de fotografia, operação de câmera, composição, ambientação e luz de cena. Aplicação prática de conhecimentos teóricos na			

FL' 861

PROC 084 000193/2017 21
RUB. MAT: 218.238-5

gravação de cenas: *mise-en-scène*, composição e estudo dos signos da cena (luz, cores, objetos de cena), operação de câmeras, foco, continuidade, e iluminação no set. Exercícios práticos de construção de cenas.

Referências Bibliográficas


GOSCIOLA, V. **Roteiro para as novas mídias**. São Paulo: Ed. Senac, 2003.
MACIEL, K. (Org.) **Transcinemas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2009.
MURRAY, J. H. H. no Holodeck. **O futuro da narrativa no ciberespaço**. São Paulo: Itaú Cultural/Unesp, 2003.
ORTEGOSA, M. **Cinema Noir – espelho e fotografia**. Campinas: Annablume, 2010.

Componente Curricular	NOVAS TECNOLOGIAS E MULTIMÍDIA		
Período letivo	Módulo II	Carga Horária	40 horas
OBJETIVOS Compreender os novos formatos digitais de produção e distribuição de produtos audiovisuais e suas potencialidades artísticas, comunicacionais e técnicas. Criar <i>softwares</i> que auxiliem no trabalho de audiovisuais. Estudar o impacto das novas mídias para os serviços de audiovisuais.			
Bases Tecnológicas Materiais audiovisuais para mídias digitais, como internet, a partir de aparelhos de celular, câmeras fotográficas DSLR. Novas tecnologias face às novas apropriações midiáticas e mercadológicas dos meios de produção e da distribuição da comunicação.			
Referências Bibliográficas BERTOMEU, J. V. C. Criação visual e multimídia . São Paulo: CENGAGE, 2009. LIPOVETSKI, G; SERROY, J. A tela global. Mídias culturais e cinema na era hipermoderna . SIQUEIRA, E. Para entender o mundo digital . Rio de Janeiro: Globo, 2008.			

Componente Curricular	FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO EM AUDIOVISUAL		
Período letivo	Módulo II	Carga Horária	60 horas
OBJETIVOS Conhecer o repertório de audiovisuais relevantes para a formação. Estudar a criação de repertórios clássicos dos cinemas. Analisar repertórios de cinema e TV.			
Bases Tecnológicas Apresentação de audiovisuais não-ficcionais e ficcionais. Estudo da obra de grandes diretores de cinema. Análise da linguagem audiovisual. Desenvolvimento de atividades críticas para audiovisuais. Teorias do cinema e audiovisual.			
Referências Bibliográficas AUMONT, J; MARIE, M. Dicionário teórico e crítico do cinema . Campinas: Papirus, 2003. LABAKI, A. Folha conta 100 anos de cinema . São Paulo: Imago, 1995. RAMOS, F. Enciclopédia do cinema brasileiro . São Paulo: SENAC-SP, 2000.			

FL 862

PROC 084 000193/2017 22

RUB  MAT: 216.238-5RAMOS, F. **Teoria contemporânea do cinema**. São Paulo: SENAC-SP, 2005.

Componente Curricular	PROJETO FINAL E CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO		
Período letivo	Módulo II	Carga Horária	40 horas
OBJETIVOS			
Desenvolver o projeto final com tema relacionado ao campo de atuação profissional, com base nos conhecimentos adquiridos e orientados durante o curso. Realizar pesquisas de campo ou internas. Desenvolver escrita formal. Apresentar ao professor do componente curricular.			
Bases Tecnológicas			
Elaboração de um produto audiovisual. Etapas da realização audiovisual: roteiro, direção, direção de fotografia, produção, produção e criação de desenho de som, interpretação e direção de arte; Tecnologias do audiovisual: novas tecnologias digitais de som e imagem. Práticas e técnicas profissionais: operação de câmera; captação, edição e tratamento de som e imagem por processos não lineares.			
Referências Bibliográficas			
BAUER, M. W. & GASKELL, G. (Orgs.). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som . Petrópolis: Vozes, 2002.			
DUARTE, J.; BARROS, Antonio (Orgs.). Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação . São Paulo: Atlas, 2005.			
GIL, A. C.. Métodos e técnicas de pesquisa social . São Paulo: Atlas, 4ª ed., 1994.			
LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. Metodologia do trabalho científico . São Paulo: Atlas, 1995.			

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De acordo com o indicado na LDB – Lei nº 9394/96, a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes deve ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Da mesma forma, no Regimento Escolar da SEEDF, a formação profissional compreende processos de avaliação contínua da aprendizagem, com o objetivo de diagnosticar os saberes do estudante pelo domínio das competências e habilidades requeridas no Planejamento Curricular e são definidos em seus Artigos 202 a 206 as normas para operacionalização da Educação Profissional. Os princípios descritos no documento orientam para o processo contínuo, possibilitando desde o diagnóstico de conhecimentos prévios até a recuperação preventiva e final.

As Diretrizes de Avaliação da SEEDF preconizam que a avaliação formativa deve ser priorizada, considerando que o ato avaliativo deve ser “para as aprendizagens” e não apenas “das aprendizagens”. Desse modo, os procedimentos e os instrumentos constituem apenas



uma parte do ato educativo, propiciando informações que devem ser analisadas para permitir intervenções constantes, de modo que avaliação e aprendizagem ocorram simultaneamente.

Nesse sentido, tendo em vista a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, as Diretrizes de Avaliação propõem como instrumentos de avaliação estudos de caso, pesquisas, visitas de campo, demonstrações, exposições, simulações, entre outras, além daquelas compreendidas como práticas laborais, que são estágios, visitas/ excursões técnicas, experimentos, atividades específicas em ambientes especiais, projetos de exercício profissional efetivo, intervenções sociais.

A utilização de tais instrumentos em cada componente curricular possibilitará que a avaliação assuma plenamente suas funções diagnóstica, contínua, processual e formativa, propiciando o desenvolvimento de competências nas diversas situações de aprendizagem.

Neste sentido, a avaliação da aprendizagem levará em conta o desempenho do estudante e a assimilação das técnicas apropriadas para cada componente curricular, serão periódicas e específicas, conforme o planejamento pedagógico, sendo avaliados aspectos cognitivos e de habilidades comportamentais expressos por meio de:

- ✓ Compreensão: entendimentos/interpretação de ideias, informações, conceitos e textos;
- ✓ Relacionamento: capacidade de perceber as ligações existentes entre ideias, fatos, processos, estilos, causalidade/efeito;
- ✓ Construção de conceitos: conceituação adequada verificada em trabalhos escritos e apresentações orais feitas com originalidade e não como reprodução de conceitos memorizados;
- ✓ Redação: clareza, originalidade, vocabulário, argumentação, citação de referências;
- ✓ Comunicação interpessoal: clareza e empatia ao fazer apresentações para o grupo em seminários;
- ✓ Disciplina: pontualidade; preocupação em trazer para as aulas o material de apoio e organização na apresentação dos trabalhos;
- ✓ Cooperação: prestação de auxílio aos colegas e ao professor; socialização das informações, experiências e conhecimentos que possam beneficiar o grupo;
- ✓ Interesse: iniciativa em pesquisar, informar-se, ilustrar o que discute, pesquisar além do solicitado pelo professor; participação em debate e em aulas dialógicas; durante a execução de tarefas ou trabalhos de grupo, perguntando; respondendo; esclarecendo dúvidas; complementando explicações, dentre outros;
- ✓ Liderança: capacidade de motivar, estimular, organizar e orientar ações de grupo.

Na verificação do aproveitamento escolar, além dos dispositivos legais, deve-se observar a utilização de, no mínimo, 2 (dois) instrumentos avaliativos por componente curricular, possibilitando uma avaliação do estudante de forma contínua e processual, bem como o domínio, pelo estudante, de determinadas habilidades e conhecimentos que se constituem em condições indispensáveis para as aprendizagens subsequentes.

Será considerado aprovado em cada módulo o estudante que obtiver a frequência igual ou superior a 75% do total de horas estabelecidas em cada componente curricular; e o resultado do processo de avaliação das competências desenvolvidas converge para o conceito – APTO ou NÃO APTO, conforme descrito na Tabela a seguir (DISTRITO FEDERAL, 2015):

Menção	Conceito	Definição Operacional
A	Apto	O estudante desenvolveu as competências requeridas, com o desempenho desejado conforme Plano de Curso.
NA	Não Apto	O estudante não desenvolveu as competências requeridas.

Fonte: Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do DF (2015).

AValiação de Recuperação

Segundo a Portaria nº 15, de 11 de fevereiro de 2015, “os estudos de recuperação constituem parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem e tem como princípio básico o respeito à diversidade de características, de necessidades e de ritmos de aprendizagem de cada estudante.”

Dessa forma, para os estudantes que não obtiveram rendimento satisfatório, será ofertada recuperação contínua e paralela às atividades de aprendizagem, executada pelo professor do componente curricular em que se detecta(m) o(s) déficit(s). O docente acompanhará individualmente o estudante, estabelecendo para isso, horários diferenciados e atividades extras, com vistas à realização de novos estudos apenas dos conteúdos e objetivos educacionais não consolidados, intencionando-se assim, alcançar aprendizagens reais e não somente a consecução de notas mínimas.

O processo de recuperação deve ser contínuo e paralelo, permitindo identificar e corrigir possíveis deficiências ao longo do módulo, se constituindo em reforço da aprendizagem. O docente deverá estabelecer estratégias de recuperação, adotando critérios para os estudantes com menores rendimentos nas atividades, que deverão ser traduzidas em novas avaliações. As novas avaliações substituirão as anteriores, caso apresentem nota superior. Porém, se ainda assim o estudante que não alcançar os valores mínimos para ser

considerado APTO, terá direito a avaliação final de recuperação, desde que justifique a ausência na entrega de atividades ou na realização de provas, e que será acrescida às notas obtidas ao longo do componente curricular, compondo a média aritmética final.

A recuperação de estudos é realizada sob responsabilidade direta do professor, com apoio da família, por meio de intervenções pedagógicas aos estudantes sempre que surgirem dificuldades no processo.

A recuperação de estudos, processual, formativa, participativa e contínua deve ser ofertada e inserida no processo de ensino e de aprendizagem, no decorrer do componente curricular, assim que identificado o baixo rendimento do estudante.

A recuperação contínua pressupõe a utilização de diferentes instrumentos e procedimentos de avaliação com o objetivo de promover a aprendizagem e evidenciar os avanços dos estudantes.

7. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO ENSINO, DA APRENDIZAGEM E DO CURSO

Sabe-se que a avaliação institucional é um instrumento importante para aprimorar a qualidade de ensino, da gestão acadêmica e para fortalecer o comprometimento social das instituições envolvidas. Por isso, a equipe escolar como um todo utiliza inúmeros instrumentos que possibilitam detectar e avaliar as situações de aprendizagem e a necessidade de replanejamento do processo de ensino e de aprendizagem. Os instrumentos avaliam o progresso do aluno na busca crescente de maior capacidade profissional, de raciocínio lógico, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa própria, espírito empreendedor, capacidade de visualização e resolução de problemas.

O acompanhamento do curso pela equipe gestora da Unidade Escolar Certificadora e a coordenação do curso e equipe constituída pelo Programa MédioTEC deve ser em processo contínuo e permanente, possibilitando o controle de todos os componentes que envolvem o processo ensino-aprendizagem e a correta avaliação na busca dos objetivos propostos pelo conjunto de componentes curriculares estruturados.

A equipe deverá estar aberta as possíveis adequações que se façam necessários ao longo do processo e também estar atenta e disponível para que toda a comunidade escolar possa participar de maneira ativa e construtiva em todos os momentos de acompanhamento, controle e avaliação do curso, inclusive estabelecendo instrumentos próprios e adequados para tal avaliação.

FL

865
PROC 084 000193/2017RUB  MAT: 218.238-5

Fl. 866

PROC 084 000193/201726

RUB  MAT: 216.238-5

Essa etapa deve ser organizada com vistas à promoção do diagnóstico de possíveis problemas envolvendo qualquer um dos atores do processo de ensino aprendizagem, possibilitando a constante reavaliação e redirecionamento de ações visando a promoção da qualidade da formação, envolvimento da comunidade escolar e diminuição das evasões. Deve também ser capaz de verificar práticas exitosas no sentido de agrega-las ao desenvolvimento do curso.

É interessante ressaltar que o Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo visa à formação profissional, desenvolvendo a autonomia intelectual dos estudantes para que eles possam despenhar suas atividades com excelência no mundo do trabalho. Para tanto, é necessário que os professores realizem o acompanhamento acadêmico personalizado dos estudantes de maneira garantir o ensino com qualidade e a permanência no curso.

Os professores deverão, de maneira individual e coletiva, acompanhar os resultados, a participação e a frequência dos estudantes durante todo o período letivo, não somente ao final dele. Sempre que forem identificadas dificuldades de aprendizagem em algum estudante, é necessário que se desenvolvam estratégias diferenciadas de ensino para que o estudante consiga atingir os objetivos de aprendizagem e superar as suas dificuldades. Nesse momento, é fundamental que os professores utilizem metodologias diversificadas para ensino e avaliação, da forma que for mais adaptada às dificuldades do estudante. Todas as estratégias interventivas utilizadas e os resultados obtidos devem ser registrados no diário de classe. A avaliação ficará a critério do professor, podendo ser utilizados diversos tipos de instrumentos avaliativos conforme a necessidade do componente curricular. A avaliação será contínua e cumulativa, priorizando aspectos qualitativos relacionados com o processo de aprendizagem e o desenvolvimento do estudante observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo durante o componente curricular.

Periodicamente, os professores e a equipe gestora da unidade escolar certificadora e, ou coordenação do curso deverão se reunir para tratar sobre as avaliações, rendimento dos estudantes, a respectiva participação e frequência. Os professores e a equipe gestora da unidade escolar certificadora e, ou coordenação do curso são responsáveis por acompanhar os estudantes, devendo, quando menores de idade, entrar em contato com seus responsáveis ou próprio estudante, caso identifiquem elevado número de faltas ou que os resultados estão insatisfatórios. Nessas situações, o trabalho individualizado com o estudante viabiliza o sucesso na aprendizagem para a formação profissional.

Além do acompanhamento pedagógico-disciplinar por parte da equipe docente, é importante contar com a participação dos pais ou responsáveis pelo estudante no processo de



aprendizagem, para que eles contribuam com as estratégias de acompanhamento, controle e avaliação do estudante.

Espera-se que, com o desenvolvimento do curso, o estudante adquira maturidade acadêmica para desempenhar as competências aprendidas com sucesso, por isso é essencial que o estudante seja sujeito ativo no seu processo de aprendizagem, em colaboração com os demais sujeitos, como professores, equipe técnica e responsáveis.

8. INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO CURSO:

A infraestrutura mínima necessária para a efetivação dos componentes curriculares com qualidade e estará em conformidade com aquela descrita no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2016), a saber: Biblioteca e videoteca com acervo específico e atualizado. Estúdio de produção audiovisual. Laboratório de informática com programas específicos. Almoxarifado técnico.

9. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO DE ESTUDOS E DIPLOMAÇÃO

Ao concluir o total de horas previstas nos dois Módulos do curso, o estudante fará jus à habilitação profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, com o seguinte itinerário formativo:

- I. Ao término do primeiro Módulo, com aproveitamento completo dos componentes curriculares previstos, o estudante fará jus ao Certificado de Qualificação Profissional em Editor de Vídeo.
- II. Ao término do segundo Módulo, com aproveitamento completo nos Módulos I e II, o estudante fará jus ao Diploma de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

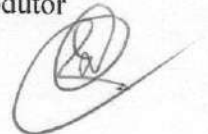
É condição fundamental para a obtenção do diploma de técnico, a devida certificação do Ensino Médio

Por se tratar de uma política pública, numa ação emergencial, as unidades certificadoras serão aquelas vinculadas a Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

10. RELAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS

De acordo com a Portaria Nº. 127 de 30 de março de 2017, os docentes e especialistas bolsistas serão contratados pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser definido em Portaria e remunerados com recursos próprios do Programa MédioTEC.

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO
História do audiovisual	Comunicação Social (jornalismo , publicidade e propaganda e audiovisual), Cinema e Produtor



Teoria de áudio e vídeo	Audiovisual, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular. Comunicação Social (jornalismo , publicidade e propaganda e audiovisual), Cinema e Produtor Audiovisual, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Projetos e roteiros audiovisuais	Comunicação Social (jornalismo , publicidade e propaganda e audiovisual), Cinema e Produtor Audiovisual, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Ética e cidadania	Comunicação Social (jornalismo , publicidade e propaganda e audiovisual), Cinema e Produtor Audiovisual, Direito, Filosofia, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Linguagem, trabalho e tecnologia	Língua Portuguesa, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Laboratório de áudio digital	Comunicação Social (jornalismo , publicidade e propaganda e audiovisual), Cinema, Produtor Audiovisual e Produção Sonora, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Empreendedorismo	Administração, Contabilidade, Economia, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Teoria e técnicas de edição de imagem	Comunicação Social (jornalismo , publicidade e propaganda e audiovisual), Cinema e Produtor Audiovisual, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Oficina de composição de projeto audiovisual	Comunicação Social (jornalismo , publicidade e propaganda e audiovisual), Cinema e Produtor Audiovisual, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Novas tecnologias e multimídia	Redes, Ciência da Computação, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Pós-produção e tratamento de som e imagem	Comunicação Social (jornalismo , publicidade e propaganda e audiovisual), Cinema, Produtor Audiovisual e Produção Sonora, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Fotografia, direção de fotografia e pós-produção	Comunicação Social (jornalismo, publicidade e propaganda e audiovisual), Cinema, Produtor Audiovisual e Fotografia, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.
Formação de repertório em audiovisual	Comunicação Social (jornalismo , publicidade e propaganda e audiovisual), Cinema, Produtor Audiovisual e Produção Sonora, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no

componente curricular.
Comunicação Social (jornalismo, publicidade e propaganda e audiovisual), Cinema e Produtor Audiovisual, ou áreas afins com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.

Projeto final e criação de portfólio

11. RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E DE APOIO

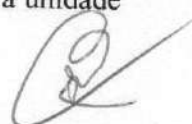
O curso contará com a mesma equipe gestora, técnica, administrativa e de apoio da unidade escolar certificadora, conforme Portaria Nº 15 de 12 de maio de 2015 e será complementada com bolsistas remunerados com recursos do Programa MédioTEC, conforme Portaria Nº. 127 de 30 de março de 2017.

12. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, DE CONHECIMENTOS E DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Os artigos 268 a 279 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2015), estabelecem os critérios para Aproveitamento, Adaptação e Equivalência de Estudos.

Tal compreensão está de acordo com a Resolução 6/2012 do Conselho Nacional de Educação, que em seu Capítulo I estabelece que cabe aos sistemas de ensino elaborarem diretrizes metodológicas para avaliação e validação dos saberes profissionais desenvolvidos pelos estudantes em seu itinerário profissional e de vida, para fins de prosseguimento de estudos ou de reconhecimento dos saberes avaliados e validados, para fins de certificação profissional, de acordo com o correspondente perfil profissional de conclusão do respectivo curso técnico de nível médio.

No Art. 268 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2015) entende que a unidade escolar pode fazer aproveitamento de estudos realizados com êxito pelo estudante em outra instituição educacional/unidade escolar, enquanto que no Art. 269 indica que na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, as experiências anteriores e os conhecimentos devem ser aproveitados, desde que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação, considerando os itinerários formativos ou as trajetórias de formação. Em seu parágrafo 1º, o Art. 269, estabelece os conhecimentos e as experiências passíveis de aproveitamento adquiridos, sejam eles no: Ensino Médio; em qualificações profissionais e etapas ou módulos do Curso Técnico de Nível Médio concluídos em outros cursos; em cursos de Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada - FIC, mediante a avaliação do estudante; no trabalho ou em meios informais; mediante reconhecimento em processos formais de certificação profissional e mediante diploma de nível superior em área afim. Caberá à unidade



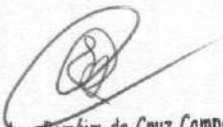
escolar certificadora disciplinar os critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, de acordo com o previsto no Regimento Escolar da referida unidade.

Vale ressaltar que cabe à equipe gestora da unidade escolar certificadora, conjuntamente com a coordenação do Programa MédioTEC designarem professores para analisar os casos específicos de aproveitamento de estudos e decidir sobre esses.

O aproveitamento de estudos realizados, conhecimentos ou experiências anteriores devem ser registrados em ata própria e na ficha individual do estudante, devendo ser comunicados à família e, ou ao responsável legal, ou ao estudante, quando maior de idade.

Neste sentido, o estudante que desejar o aproveitamento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores deverá solicitá-lo mediante requerimento geral direcionado à equipe gestora da unidade escolar certificadora e coordenação do curso. O requerimento deve ser apresentado juntamente com certificados, diplomas, histórico escolar e ementas ou qualquer outro documento que comprove as aprendizagens adquiridas pelo estudante em outro curso, ou experiências anteriores. Apenas será considerado o aproveitamento de estudos e de experiências anteriores de cursos realizados até cinco anos antes da solicitação de aproveitamento.

Compete à coordenação do curso informar ao estudante os prazos para solicitação e que a abertura do processo não indica aceite no aproveitamento dos mesmos, assim, o mesmo deverá continuar o acompanhamento dos componentes curriculares solicitados até que o resultado da solicitação seja liberado.


Joëlma Bomfim da Cruz Campos
Diretora de Educação Profissional
Diretora - Mat. 202.874-3
DODF nº 40, 01/03/2016

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. CNE. Resolução CNE/CEB nº 2/2012. **Diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio**. Brasília: CNE, 2012.

_____. CNE. Resolução CNE/CEB nº 4/1999. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico**. Brasília: CNE, 1999.

_____. CNE. Parecer CNE/CEB nº 39/2004. **Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio**. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2004.

_____. Ministério da Educação – CNE/CEB: Resolução Nº 6 de 20 de setembro de 2012. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio**.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SETEC, 3ª Edição, 2016. 288p.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Guia PRONATEC de Cursos FIC / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SETEC, 4ª Edição, 2016. 234p.

_____. L. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, Poder executivo, Brasília, DF, 26 Jul. 2004, Seção 1. p. 48.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 Dez, 1996, Seção 1. p. 27833.

BRASIL. Ministério do Trabalho e do Emprego. **Classificação Brasileira de Ocupação - CBO**. Disponível em: Acesso em: 4 fev. 2017.

DISTRITO FEDERAL. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Resolução nº 1/2012-CEDF (alterada em seus dispositivos pela Resolução nº 1/2014-CEDF, publicada no DODF nº 43, de 26 de fevereiro de 2014, p.5). Estabelece normas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal. Brasília, 2014.

_____. Portaria nº 15, de 11 de fevereiro de 2015. **DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 de maio de 2015, Seção 1.

_____. Portaria 127 de 30 de março de 2017, "Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.". **Diário Oficial [do Distrito Federal]**, Brasília, DF, Nº 63, de 31 de março de 2017. Seção I, p.15 a 18.

_____. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes de Avaliação Educacional: Aprendizagem, Institucional e em Larga Escala.** Distrito Federal: SEEDF, 2014.

_____. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal**, 6ª Ed – Brasília, 2015.

_____. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Diretrizes de Avaliação Educacional. Disponível em: <http://www.se.df.gov.br/sobre-a-secretaria/publicacoes-da-sedf/orientacoes-pedagogicas.htm>. Acesso em 22/02/2017.

_____. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Currículo em Movimento da Educação Básica: Pressupostos Teóricos.** Brasília – DF, 2014.

_____. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.** Disponível em: <http://www.se.df.gov.br/sobre-a-secretaria/publicacoes-da-sedf/orientacoes-pedagogicas.htm>. Acesso em 03/03/2017.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005, 42.ª edição.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GOES, P. B.; PILATTI, L. A. Formação profissional e competências: elementos para uma reflexão andragógica. *Revista Eletrônica FAFIT/FACIC*, v. 3, n. 2, p. 15-34, 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - **Proposta Pedagógica de Curso Técnico de Nível Médio Produção de Áudio e Vídeo.** Apodi – PR, 2012. Disponível em: <http://curitiba.ifpr.edu.br/wpcontent/uploads/2010/10/ProducaoAudioVideo2011.pdf> Acesso em: 4 de fev de 2017.

JACOMINI, Márcia Aparecida. **Educar sem reprovar: desafio de uma escola para todos.** *Revista Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 557-572. Set./dez. 2009.

KENSKI, V.M. **Avaliação da aprendizagem.** In: VEIGA, I.P.A (org.). *Repensando a Didática.* Campinas: Papirus, 3ª Ed. 2007. P. 131 a 143.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita. Repensar a reforma e reformar o pensamento.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

FL 872

PROC 084 000193/2017

RUB  MAT: 218.238-5